



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 182/2024

| | |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | PODER EXECUTIVO |

AUTUAÇÃO

03 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2024

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual da vereadora Dona Neide, da seguinte forma:

***Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos Próprios de Livre Destinação):** I – R\$ 65.000,00: Implantação de academia ao ar livre no bairro Jardim Rio Preto. Sendo R\$ 5.000,00 para a construção da base para instalação e R\$ 60.000,00 para a aquisição dos aparelhos, para a academia.

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a qualidade de vida, de modo a alcançar toda a população do bairro em questão, bem como de todos os municípios de Tangará da Serra.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ | | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2610 | Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva | R\$ 2.041.145,93 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 2.014.964,07 |

Para:

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ | | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2610 | Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva | R\$ 2.106.145,93 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 1.949.964,07 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27 – DESPORTO E LAZER

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8DB-2D5E-C877-4EE2> e informe o código E8DB-2D5E-C877-4EE2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2610 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 65.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

Total da Anulação.....R\$ 65.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para investimentos e melhorias na infraestrutura esportiva, mediante a implantação de academia ao ar livre em bairros no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 182/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para investimentos e melhorias na infraestrutura esportiva, mediante a implantação de academia ao ar livre em bairros no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: adm esporte@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 17/SME/2024

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DATA 31/05/2024

Especificação: () SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL – Natureza da Despesa

Justificativa da Suplementação:

A suplementação e criação da natureza de despesa do Projeto/Atividade 2610 “CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA ” - tem por objetivo custear as aquisições para fomentar as praticas esportivas nos bairros e alcançando toda população e com isso promovendo qualidade de vida.

I – R\$ 5.000,00 Construção da Base para instalação da Academia ao Ar Livre No Bairro Jardim Rio Preto.

I- R\$ 60.000,00 Aquisição de Academia ao Ar Livre(aparelhos para esporte), para instalação na praça Jardim Rio Preto.

PLAYGROUND EVOLUTION PRO - CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO METÁLICO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMÓRIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR O EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 34M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE TOLERÂNCIA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071- 2:2021. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 54, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14

Tem por objetivo promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população idosa, incentivando a prática de atividades físicas adaptadas ao ar livre por meio da aquisição e instalação de academias específicas.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. | Meta | Meta | Diferença |
|------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| ESPECIAL 2010 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | Espaço Construído e Melhorados | UN | 8 | 8 | 0 |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2610 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | | | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 |

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZIMBEIRA e /AD/ADRIANO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.t1606.com.br/verificacao/E8DB-2D5E-C877-4EE2> e informe o código E8DB-2D5E-C877-4EE2





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|----------------|------------------|
| 2610 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | | | | | |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.4.90.52.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 0 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | | | 60.000,00 |
| Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida. | | | | | | |
| ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2118 | Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares | | | | | |
| 1002208 | Outro Serviços de Terceiro - PJ | 3.390.39.00.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 1.130.533,21 | 1.065.533,21 | R\$ 65.000,00 |

Data: 31/05/2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENPARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2610 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA** , serão totalmente executadas.

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Realizada | Obs. |
|---------------------------------------------------------|---------------|----------------|------|
| 2610 –CONSPRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESPRUPURA ESPORPIVA | 8 | 8 | |

Tangará da Serra/MT, 31 de Maio de 2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



GABINETE DA VEREADORA
DONA NEIDE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO N° 002/GVDN/2024

Tangará da Serra, 10 de Maio de 2023.

A Senhora
Eliandra Nezi
Secretária de Esportes
Tangará da Serra-MT

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à readequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares da Vereadora Dona Neide-UB, com o objetivo de repassar recursos a Secretaria Municipal de Esportes para construção de uma academia ao ar livre.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DONA NEIDE
VEREADORA





GABINETE DA VEREADORA
DONA NEIDE - UB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

| | | | |
|-----------|--|-----------------------|------------|
| PROTOCOLO | | EMENDA PARLAMENTAR | Nº 09/2024 |
|-----------|--|-----------------------|------------|

AUTORA: VEREADORA DONA NEIDE - UB

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 09/2024

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes – Base da Academia ao Ar Livre

| | |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto Comunitário |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| Descrição do projeto da Emenda: | A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2603 “Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para Construção da Base para instalação da Academia ao Ar Livre na Praça Jardim Rio Preto. |

Assinado por 2 pessoas: ELIANE DA SILVA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8DB-2D5E-C877-4EE2> e informe o código E8DB-2D5E-C877-4EE2





GABINETE DA VEREADORA
DONA NEIDE - UB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Estado de Mato Grosso

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

| | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão:01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Unidade: 02.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Função: 04 | Administração |
| Subfunção: 122 | Administração Geral |
| Programa: 0002 | Gestão Humanizada e Eficiente |
| Projeto Atividade: 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| Natureza de despesa: | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-030.000 Saúde |
| Valor: | R\$ 426.672,02 |
| Saúde: | R\$ 213.336,01 |
| Livre Destinação: | R\$ 213.336,01 |

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste requerer junto a esta importante secretaria municipal um aporte financeiro para a realização do “da implantação da Academia ao Ar Livre”.

Assim, sabemos da importância em fomentar a prática de atividade física entre as pessoas, pois além melhorar o condicionamento físico, ainda é comprovado a melhora da saúde mental.

Neste contexto, consideramos que a academia ao ar livre é uma excelente proposta para que as pessoas possam estar fazendo sua atividade física, ajudando assim no seu desempenho físico e mental.

Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), ainda para o exercício de 2024, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2024.

Dona Neide
Vereadora
UB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 03/06/2024 9:13

| NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | | | | Nº 12446 | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------------|--|
| Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS | | | | | |
| Ficha Nº : 12208 Processo Nº : PLO Nº 182/2024 | | | | | |
| Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | | | | | |
| Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | |
| Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000 | | | | | |
| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual | |
| 2.850.040,18 | 0,00 | -1.719.506,97 | 0,00 | 1.130.533,21 | |
| Data | Histórico | | | | |
| 03/06/2024 | Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 182/2024. | | | | |
| | VALOR DA RESERVA | | | 65.000,00 | |
| | RESERVA JÁ UTILIZADA | | | 0,00 | |
| | RESERVA ANULADA | | | 0,00 | |
| | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | | | | |
| | SALDO DA RESERVA | | | 65.000,00 | |
| | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | | | 96.853,94 | |

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8DB-2D5E-C877-4EE2> e informe o código E8DB-2D5E-C877-4EE2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 182/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Proposta | Obs. |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|------|
| 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares | 14 | 14 | |

Tangará da Serra, 03 de junho de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/06/2024

Página 1

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|------------|------------------------|------------|-----------|--------------|
| Orgão | 0201 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Unidade | 020101 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Função | 04 | Administração | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Programa | 0002 | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| Proj.Atividade | 2118 | PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | 4.433.615,08 | 2.014.964,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.014.964,07 |
| FICHA | 1002208 | 3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 2.850.040,18S - | 1.130.533,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.130.533,21 |
| FICHA | 1002371 | 3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 1.583.574,90S - | 884.430,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.430,86 |
| Orgão | 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 949.250,00 | 2.041.145,93 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 1.821.670,45 |
| Unidade | 020602 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 949.250,00 | 2.041.145,93 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 1.821.670,45 |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | 949.250,00 | 2.041.145,93 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 1.821.670,45 |
| SubFunção | 812 | Desporto Comunitário | 949.250,00 | 2.041.145,93 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 1.821.670,45 |
| Programa | 0009 | ESPORTE E LAZER TANGARÁ | 949.250,00 | 2.041.145,93 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 1.821.670,45 |
| Proj.Atividade | 2610 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | 949.250,00 | 2.041.145,93 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 1.821.670,45 |
| FICHA | 2793 | 4.4.90.51.00 -5.2.700.31200G-0610040BRAS E INSTALAÇ | 0,00 | 1.895,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.895,93 |
| FICHA | 2855 | 4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE | 0,00 | 240.000,00 | 59.982,56 | 59.982,56 | 59.982,56 | 59.982,56 | 59.982,56 | 59.982,56 | 0,00 | 180.017,44 |
| FICHA | 2860 | 4.4.90.51.00 -1.2.501.00000G-0000000BRAS E INSTALAÇ | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| FICHA | 3067 | 3.3.90.39.00 -1.1.711.0008040000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 0,00S - | 67.500,00 | 67.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 |
| FICHA | 1001607 | 4.4.90.51.00 -1.1.711.0008040000000BRAS E INSTALAÇ | 615.000,00 | 547.500,00 | 91.992,92 | 91.992,92 | 91.992,92 | 91.992,92 | 91.992,92 | 91.992,92 | 0,00 | 455.507,08 |
| FICHA | 1002341 | 4.4.90.51.00 -9.1.700.00000G-0010000BRAS E INSTALAÇ | 334.250,00 | 334.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334.250,00 |
| TOTAL | | | 5.382.865,08 | 4.056.110,00 | 219.475,48 | 219.475,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 151.975,48 | 67.500,00 | 3.836.634,52 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8DB-2D5E-C877-4EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 03/06/2024 13:32:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/06/2024 16:57:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8DB-2D5E-C877-4EE2>